



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 126/2005

MENSAGEM: 66/2005

Nº DO PROJETO: 126/2005

RECEBIDA EM: 31 de agosto de 2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a venda, através de Concorrência Pública, lote nº 5 (cinco) da quadra 381 (trezentos e oitenta e um). (Situado na Rua Afonso Pena, esquina com a Rua Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 125.775,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) – o imóvel possui 15 metros de largura, se constituindo num imóvel de difícil destinação para efeitos de investimentos no município)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de setembro de 2005

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 12 de setembro de 2005

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

POLÍTICAS PÚBLICAS: Laurindo Cesa – PSDB

ORÇAMENTO E FINANÇAS: Valmir Tasca – DEM

Em 3 de outubro de 2005 foi retirado de pauta a pedido do vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

Em 6 de outubro de 2005 foi novamente retirado de pauta.

OBS.: Este projeto de lei foi devolvido ao Executivo Municipal, atendendo solicitação feita através do ofício nº 365/2008/GP, datado de 6 de maio de 2008, enviado pelo Prefeito Roberto Viganó.

DEVOLVIDO AO EXECUTIVO EM: 13 de maio de 2008.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 187/2008, de 13 de maio de 2008, assinado pela Presidente Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski.



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 365/2008/GP

Pato Branco, 6 de maio de 2008.

Senhora Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a devolução dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei anexo a Mensagem 66**, de 5 de agosto de 2005, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder à venda, através de Concorrência Pública, Lote nº 05 (cinco) da quadra 381 (trezentos e oitenta e um);
- **Projeto de Lei anexo a Mensagem 110**, de 4 de outubro de 2006, que autoriza conceder subvenção social ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo;
- **Projeto de Lei anexo a Mensagem 100**, de 05 de julho de 2007, que denomina logradouro público de Praça Frei Sérgio Hillesheim;
- **Projeto de Lei anexo a Mensagem 3**, de 11 de fevereiro de 2008, que autoriza o Executivo Municipal efetuar locação de imóvel para instalação da indústria Home Tech Comércio e Indústria Ltda.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora  
MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco - PR

Protocolo Geral  
06-05-2008-1710-00007-12

Câmara Municipal de Pato Branco - PR



Câmara Mun de Pato Branco

# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 16/2005/AAL

Pato Branco, 04 de outubro de 2005.

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores a resposta relativa ao seguinte ofício:

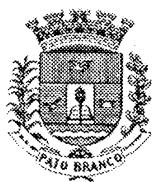
Ofício nº 617/2005:

Em relação ao pedido do Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB**, solicitando para que seja enviado ao Legislativo Municipal, listagem discriminando os imóveis adquiridos e doados pelo município bem como as compras diretas e as desapropriações, realizadas nesta legislatura, comunicamos que as informações solicitadas seguem em anexo.

Respeitosamente,

  
CARLINHO ANTONIO POLAZZO  
Assessor para Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor  
**ALDIR VENDRUSCOLO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Pato Branco – Pr.



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## Memorando Interno nº 143/05 – SAP

Para: Assessoria de Assuntos Legislativos  
De: Secretaria de Administração e Planejamento  
Data: 27/09/2005  
Ref: Resposta a solicitação de Vereadores

**Senhor Assessor,**

Em resposta ao memorando nº 135/2005, datado de 22/09/2005, da Assessoria de Assuntos Legislativos, em atendimento ao solicitado pelo nobre vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, o qual solicita para que seja enviada ao Legislativo Municipal, listagem discriminando os imóveis adquiridos e doados pelo município, bem como as compras diretas e desapropriações, realizadas no exercício 2005, informamos o que segue:

### Imóveis Doados

| LEI        | IMÓVEL                                | OBJETO  |
|------------|---------------------------------------|---|
| 2.476/2005 | Parque Industrial Planalto, módulo 04 | Imóvel com área de 2.625,00m <sup>2</sup> , matrícula nº 36.570, empresa Villafort Ind Com Móveis Ltda  |
| 2.477/2005 | Reserva Industrial, módulo 07         | Imóvel com área de 50.000m <sup>2</sup> , desmembrado de uma parte do imóvel Inelso Zuffo, matrícula nº 36.768, Cooperativa Central Agro-industrial Ltda – CONFEPAR |
| 2.466/2005 | Parque Industrial Planalto, módulo 03 | Imóvel com área de 2.625,00m <sup>2</sup> , matrícula nº 36.569, empresa Alumínios Pato Branco Ltda   |
| 2.467/2005 | Parque Industrial Planalto, módulo 01 | Imóvel com área de 2.590,00m <sup>2</sup> , matrícula nº 36.574, empresa A M Baggio & Cia Ltda – ME   |
| 2.485/2005 | Parte do imóvel 30-R                  | Imóvel com área de 11.610,485m <sup>2</sup> , ao Serviço Social do Comércio – SESC, matrícula nº 12.244.  |
| 2.490/2005 | Parte do Imóvel Pedreira Municipal    | Imóvel com área de 2.296,00m <sup>2</sup> , matrícula nº 23.106 a Fabiula Angélica Gorlin.  |
| 2.493/2005 | Lote 02, quadra 1107                  | Imóvel com área de 1.080,00m <sup>2</sup> , matrícula nº 36.899 ao Tribunal Eleitoral do Paraná.  |
| 2.494/2005 | Lote 03 da quadra 1107                | Imóvel com área de 1.080,00m <sup>2</sup> , matrícula 36.900, ao Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região.   |



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

|            |   |   |
|------------|---|---|
| 2.515/2005 | Reserva Municipal Vila Militar desmembrado do imóvel Asis Bortolini | Imóvel Reserva Municipal Vila Militar desmembrado do imóvel Asis Bortolini de partes dos lotes nº 56 e 57 com área de 24.200,00m <sup>2</sup> , matrícula 36.939 para COHAPAR.                  |
| 2.495/2005 | Do Município  | Doa lotes 03, 04 e 05 da quadra 1133 com áreas de 849,45m <sup>2</sup> , 995,09m <sup>2</sup> e 984,88m <sup>2</sup> , matrículas 31.623, 31.624, 31.625 e 31.626 respectivamente ao SINTRAESC. |
| 2.520/2005 | Do Município, Loteamento Gralha Azul e Sloboda                      | Doa lotes 01 ao 24 da quadra 1422, lotes 16 ao 34 da quadra 1165 e lotes 01 ao 25 da quadra 1171, destinados a construção de 68 unidades habitacionais  |

## Imóveis Adquiridos

| LEI        | IMÓVEL   | OBJETO   |
|------------|--|--|
| 2.483/2005 | Parte do lote nº 1 Quadra 1107   | Imóvel com área de 2.160,00m <sup>2</sup> , matrícula nº 27.332 de Propriedade de César A Flessak e Marines A Flessak  |
| 2.503/2005 | Parte do imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de parte do lote rural do Núcleo Bom Retiro, sob nº 46 | Imóvel com área de 600,00m <sup>2</sup> , matrícula 24.825 de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Carraro e Delesia Fernandes.   |
| 2.518/2005 | Sítio Esperança  | Imóvel rural, Sítio Esperança, situado na Fazenda Independência, com área de 233.530,00m <sup>2</sup> , matrícula 1.341 de propriedade de Miria Elizia Campestrini e Márcia Campestrini. |

## Imóveis Declarados de Utilidade Pública para fins de Desapropriação

| DECRETO    | IMÓVEL               | OBJETO   |
|------------|----------------------|--|
| 4.880/2005 | Vitor Getúlio Piassa | Imóvel com área de 87.245,98m <sup>2</sup> , matrícula 24.795 R1 de propriedade do Sr. Osmar Koslinski.  |
| 4.880/2005 | Eurélio Piassa       | Imóvel com área de 87.245,98m <sup>2</sup> , matrícula 24.797 de Eurélio Piassa.   |
| 4.880/2005 | Zelindo Piassa       | Imóvel com área de de 87.245,98m <sup>2</sup> , matrícula 24.796 de Zelindo Piassa.  |
| 4.880/2005 | Piassa I             | Imóvel com área de 166.232,06m <sup>2</sup> , matrícula 13.166 R1 e R2 sendo Cesmar Piassa proprietário de 145.856,06m <sup>2</sup> e Zelindo Piassa de 20.376m <sup>2</sup> .                         |
| 4.880/2005 | Piassa II            | Imóvel com área de 268.536,00m <sup>2</sup> , matrícula 9.767 de propriedade de Zélia Piassa Tasca, Vilma de Fátima Piassa, Oscar Eurides Piassa e Oscar Piassa, Zeli Piassa Crestani e Vilmar Piassa. |



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

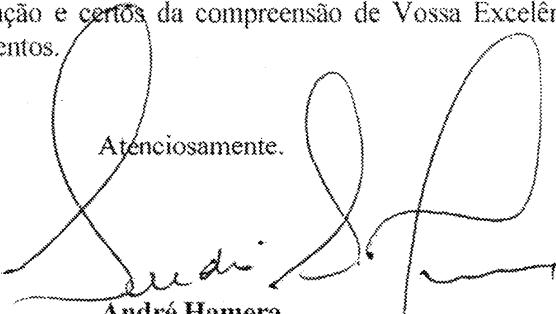
Estado do Paraná

|            |           |   |
|------------|-----------|---|
| 4.883/2005 | Osmarina  | Imóvel com área de 89.143,33m <sup>2</sup> , matrícula 18.902 R2. |
| 4.883/2005 | Piassa II | Imóvel com área de 178.286,67m <sup>2</sup> , matrícula 9.766.    |

## Imóveis Recebidos em Doação

| LEI        | IMÓVEL   | OBJETO   |
|------------|--|--|
| 2.517/2005 | Cetis  | Recebidos em doação do CETIS as frações de terrenos a seguir relacionadas:<br>Fração 01 com área de 1.682,60m <sup>2</sup> ;<br>Fração 09 com área de 2.025,71m <sup>2</sup> ;<br>Fração 10 com área de 1.283,36m <sup>2</sup> ;<br>Fração 11 com área de 1.339,08m <sup>2</sup> ;<br>Fração 13 com área de 3.016,42m <sup>2</sup> ;<br>Fração 15 com área de 2.078,32m <sup>2</sup> . |
| 2.514/2005 | Permuta parte do imóvel Nilso José Crema, por parte do imóvel Sloboda nº 1 | Permuta de parte do imóvel Nilso José Crema com área de 15.000,00m <sup>2</sup> , matrícula nº 29.185 pelo imóvel Sloboda nº 1 desmembrado de parte do imóvel Sloboda com área de 26.730,00m <sup>2</sup> , matrícula nº 36.906 de Propriedade de Esdel - Comércio de Produtos Alimentares Ltda.   |

Gratos pela atenção e certos da compreensão de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.  
  
André Hamera  
Consultor Técnico I  
Secretaria de Administração e Planejamento



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 126/2005**

Pretende o Executivo Municipal, através deste Projeto de Lei, obter autorização legislativa para venda de um imóvel, lote 5 da quadra 381, situado na Rua Afonso Pena, esquina com a Paraná, contendo 967,50 m<sup>2</sup>, por processo de concorrência pública, avaliado em R\$125.775,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), equivalendo o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) o metro quadrado.

Para tanto, trata-se de um imóvel de difícil destinação para efeitos de investimento e ocupação por parte do Município, por se tratar de um terreno extenso e estreito.

Ademais, o Município tem justificado diversos investimentos em terrenos/imóveis, como compras, benfeitorias, permutas e doações, conforme tabela em anexo.

De tal forma que, devido a análise feita, e considerando o interesse a do Executivo a venda deste imóvel, emitimos: **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria em questão.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 05 de outubro de 2005.



MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA  
RELATOR DA MATÉRIA

*Voto Contrário*

CILMAR PASTORELLO  
MEMBRO

*Marcia Kozelinski*  
MÁRCIA KOZELINSKI  
MEMBRO  
*Voto Contrário*



## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2005

O Executivo Municipal pretende, através da aprovação do presente projeto de lei, obter autorização legislativa para proceder a venda, por alienação, através de concorrência pública, do lote nº 05 (cinco) da quadra 381 (trezentos e oitenta e um).

Referido imóvel, situado na Rua Afonso pena, esquina com a Rua Paraná, nesta cidade, está avaliado em R\$ 125.775,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), considerando o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) o metro quadrado.

A venda se dá considerando que o imóvel em questão se constitui num imóvel de difícil destinação para efeitos de investimentos do município.

Diante disso e por encontrar-se a matéria amparada legalmente, após análise, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, SMJ.  
Pato Branco, 29 de setembro de 2005.



Nelson Bertani - PDT  
Presidente



Guilherme Sebastião Silverio – PMDB  
Membro

a discutir  
no plenário



Laurindo Cesa - PSDB  
Relator



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2005

Pretende o Executivo Municipal, através da aprovação do presente projeto de lei, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 66/2005, obter autorização legislativa para proceder a venda, através de Concorrência Pública, lote nº 05 (cinco) da quadra 381 (trezentos e oitenta e um).

A matéria encontra-se amparada legalmente e além disso, trata-se de um imóvel de difícil destinação para efeitos de investimentos do município, conforme esclarece o Executivo Municipal em sua Mensagem, datada de 5 de agosto de 2005.

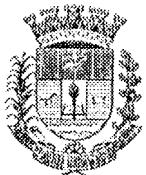
Portanto, após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria ora analisada.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 3 de outubro de 2005.

Osmar Braun Sobrinho – PV  
Membro

  
Valmir Tasca – PFL  
Presidente - Relator  
Volmir Sabbi - PT  
Membro  
contrário ao Parecer



# Câmara Municipal de Pato Branco

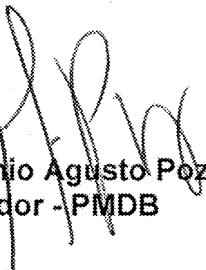
Estado do Paraná

**Exmo. Sr.  
Aldir Vendruscolo  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco  
Pato Branco - PR**

O vereador infra-assinado, **Marco Antonio Agusto Pozza-PMDB** no uso de suas atribuições legais e regimentais, na condição de relator do projeto de lei nº 126/2005, de autoria do Executivo Municipal, enviado a esta Casa de Leis, através mensagem nº 66, de 5 de agosto de 2005, requer seja oficiado ao autor da matéria, solicitando que o mesmo remeta-nos listagem discriminando os imóveis adquiridos e doados pelo município bem como as compras diretas e as desapropriações, realizadas nesta legislatura.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 16 de setembro de 2005.

  
**Marco Antonio Agusto Pozza  
Vereador - PMDB**



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI N° 126/2005

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para proceder a venda, por alienação, através de concorrência pública, do imóvel urbano, Lote nº 05 (cinco), da quadra nº 381, (trezentos e oitenta um) , sito a Rua Afonso Pena, esquina com a Rua Paraná, nesta cidade de Pato Branco, contendo área de 499,20 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e nove metros e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, contendo área de 967,50 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), constante da matrícula nº 22.402 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 125.775,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Dispõe ainda o Projeto, que a venda do referido imóvel, que totaliza R\$ 125.775,00 (cento e cinqüenta mil reais), somente poderá ser efetuada com pagamento à vista, em moeda corrente do país.

Justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel em questão possui 15 metros de largura, se constituindo num imóvel de difícil destinação para efeitos de investimentos do Município, podendo assim ser efetuada a venda pretendida.

Para melhor elucidar o assunto em questão, transcreveremos citação doutrinária do saudoso administrativista Prof. Hely Lopes Meirelles, contida em sua obra Direito Municipal Brasileiro, 6ª Edição, pág. 241, que com muita propriedade assim se manifesta:



# Câmara Municipal de Pato Branco



Estado do Paraná

“(...) Os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias para sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública. O que a lei civil quer dizer é que os bens públicos são inalienáveis enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública, ou seja, destinação pública específica. Exemplificando: uma praça pública ou um edifício público não podem ser alienados enquanto tiverem essa destinação, mas qualquer deles poderá ser vendido, doado ou permutado desde o momento em que seja, por lei, desafetado da destinação originária que tinha e traspassado para a categoria de bem dominial, isto é, do patrimônio disponível do Município.

As formalidades administrativas para a venda de bem municipal imóvel são a autorização legislativa, a avaliação prévia e a concorrência, nos termos da legislação pertinente. Tratando-se de bem de uso comum do povo ou de uso especial haverá necessidade de desafetação por lei municipal, que poderá ser a mesma que autorize a alienação.”

A proposição está acompanhada dos documentos indispensáveis a sua análise, tais como: laudo de avaliação, matrícula do registro imobiliário e planta parcial do imóvel objeto da venda.

Para que o referido imóvel possa ser alienado, necessário que a **Comissão de Justiça e Redação**, verifique qual a destinação dada ao mesmo, sendo que para torná-lo disponível para venda, deverá ser desafetado do patrimônio público, (inservível, improdutivo e dispensável), mediante autorização legal, o que poderá ser efetivado através de emenda ao Projeto em apreço.

Feitas essas considerações, estando a matéria amparada na norma contida no inciso I do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 17 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), conchuo em fornecer parecer favorável a sua regimental tramitação, cabendo às Comissões Permanentes analisá-la sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 12 de setembro de 2005.

*José Renato Monteiro do Rosário*  
José Renato Monteiro do Rosário  
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

**ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

2010-06-03 16:03 404317 22

A circular stamp with the text "Cámara de Comercio de Valencia" around the top edge and "1888" at the bottom. In the center, it says "Fis. 08" and "Vista".

**MENSAGEM N° 066/05**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

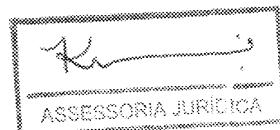
Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que solicita autorização Legislativa para proceder a venda do Imóvel Urbano – Lote nº 05 (cinco) da quadra 381 (trezentos e oitenta e um), sítio a Rua Afonso Pena, esquina com a Rua Paraná, nesta cidade de Pato Branco, sem benfeitorias, contendo a área de 967,50m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), constante da matrícula nº 22.402, do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 125.775,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

O imóvel em questão possui 15 metros de largura, se constituindo num imóvel de difícil destinação para efeitos de investimentos do município, podendo assim ser efetuada a venda ora pretendida.

Contando com o apoio de Vossas Excelências e a aprovação da matéria, antecipamos agradecimentos e firmamo-nos com estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 05 de agosto de 2005.

**ROBERTO VIGANÓ**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



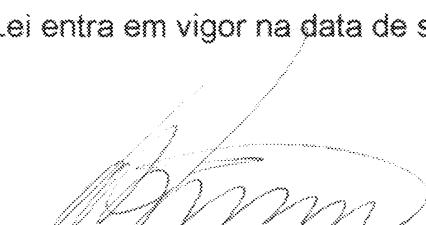
## PROJETO DE LEI 126/2005

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a venda, através de Concorrência Pública, Lote nº 05 (cinco) da quadra 381 (trezentos e oitenta e um).

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a venda, por alienação, através de Concorrência Pública, do Imóvel Urbano – Lote nº 05 (cinco) da quadra 381 (trezentos e oitenta e um), sítio a Rua Afonso Pena, esquina com a Rua Paraná, nesta cidade de Pato Branco, sem benfeitorias, contendo a área de 967,50m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), constante da matrícula nº 22.402, do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 125.775,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2º** A venda do referido imóvel, avaliado em R\$ 125.775,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), somente poderá ser efetuada com pagamento à vista, em moeda corrente do País.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelsinho Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

- Imóvel Urbano – Lote nº 05 (cinco), da quadra nº 381 (trezentos e oitenta e um), sito na Rua Afonso Pena esquina com Rua Paraná, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 967.50 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e sete metros quadrados e cinqüenta centímetros), sem benfeitorias, o referido Imóvel é avaliado em R\$ 125.775,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 20 de julho de 2005.

Vlademir José Dal'Ross  
Presidente

Joares Cordeiro Brasil  
Secretário

João Carlos Baier  
Membro

Nelso Rizzi  
Membro

Adilcione Colli  
Membro

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.  
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:  
PEDRO DE SA RIBAS  
C.R.E. 005845179-04

**MATRÍCULA N°** 22.402

## » RUBRICA

16 de janeiro de 1.990.

IMÓVEL URBANO - Lote nº 05 (cinco) da quadra nº 381 (trezentos e oitenta e um), sita a rua Afonso Pena, esquina com a rua Paraná, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 967,50m<sup>2</sup> (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua Afonso Pena com 64,50m; SUL: com o lote nº 04 com 64,50m; LESTE: com a rua Paraná com 15,00m; OESTE: com o lote nº 03 com 15,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 24.07.89. Valor: NCz\$ 9.288,46. Ref. reg. mat. sob nº E.1-21.903 & AV.2-21.903 do livro nº 02, deste Ofício.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54.

TRANSMITENTE: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CATELI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 80.558.265/0001-49, portadora da certidão negativa do IAPAS sob nº 169976/90, datada de 11.01.90.

77730781/001-00

1970-71  
1971-72  
1972-73  
1973-74  
1974-75  
1975-76  
1976-77  
1977-78  
1978-79  
1979-80  
1980-81  
1981-82  
1982-83  
1983-84  
1984-85  
1985-86  
1986-87  
1987-88  
1988-89  
1989-90  
1990-91  
1991-92  
1992-93  
1993-94  
1994-95  
1995-96  
1996-97  
1997-98  
1998-99  
1999-2000  
2000-01  
2001-02  
2002-03  
2003-04  
2004-05  
2005-06  
2006-07  
2007-08  
2008-09  
2009-10  
2010-11  
2011-12  
2012-13  
2013-14  
2014-15  
2015-16  
2016-17  
2017-18  
2018-19  
2019-20  
2020-21  
2021-22

Clicca su Registro Ger

卷之三

22902  
22933  
Paracels likes Meadow

22

MATERIALS

... SEQUE NO VERSO

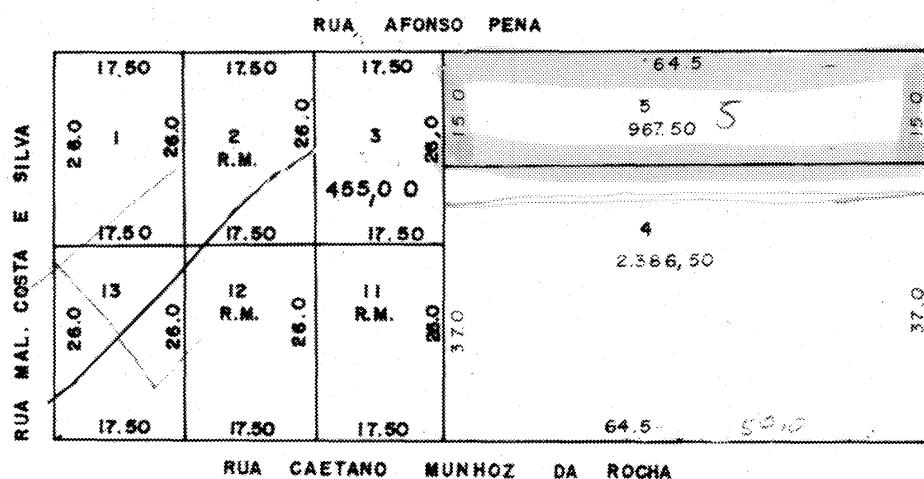


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
Cidade  
de  
PATO BRANCO  
**PLANTA PARCIAL** ZR II  
DA  
QUADRA N. 381



ESC. 1: 1.000 LOTº

ANT. QUADRA



Brasil - 105.25



### PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO

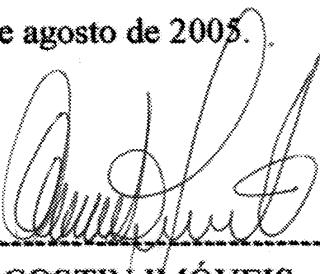
Avaliamos o seguinte imóvel na cidade de Pato Branco - PR, conforme solicitação.

**IMÓVEL URBANO:** Lote urbano nº 05 da quadra nº 381, sítio a Rua Afonso Pena, com 967,50m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado neste município de Pato Branco - PR. As medidas, limites e confrontações constam na matrícula nº 22.402, de origem do 1º Registro Geral de Imóveis da cidade de Pato Branco - PR.

Considerando o preço de mercado imobiliário realizado nesta região em negócios similares nos últimos 50 (cinquenta) dias, tem seu parecer estipulado em aproximadamente R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Para que produza os devidos fins e efeitos legais, passamos o presente parecer em duas vias de igual teor e forma, tudo como de direito.

Pato Branco, 30 de agosto de 2005.



DAGOSTIN IMÓVEIS  
CRECI 13.618



Notte Corretor de Imóveis  
Rua Caramuru, 700 Centro, CEP 85.501-060  
Pato Branco - PR Fone (48)3225-2183

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### À Quem Interessar Possa:

Atendendo ao pedido verbal recebido nesta data, 30 de Agosto de 2.005, passamos a avaliar o imóvel abaixo:

Imóvel Urbano, Lote nº 05, Quadra nº 381, sítio na Rua Afonso Pena, esquina com a Rua Paraná, localizado no município de Pato Branco - PR, com área de 967,50 m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados).

Constante da matrícula Nº 22.402 do Registro Geral de Imóveis da comarca de Pato Branco - PR.

Estando o imóvel avaliado no mercado imobiliário no valor de R\$ 120.937,50 (Cento e vinte mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Carlos Notte  
CRECI Nº F-14.471



### **PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO**

À

Quem interessar possa

Nesta

Informamos a quem interessar possa o parecer sobre valor de mercado do referido imóvel urbano, sítio a rua Afonso Pena esquina com a rua Paraná, bairro Sambucaro, sendo quadra nº 381, lote nº 05 com área de 967,50 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na cidade de Pato Branco - PR, localizado em área residencial/comercial, sem benfeitorias conforme matrícula nº 22.402.

**O valor aproximadamente de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

Para que produza fins e efeitos legais, passamos o presente parecer em duas vias de igual teor e forma, tudo como de direito.

Ficamos a disposição para maiores informações.

Pato Branco, 30 de agosto de 2005.

Atenciosamente

Gláucio Luiz Zilio.  
Creci 11046  
Fone fax: (46) 3225 6600